



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224875
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23090.000996/2009-33
UNIDADE AUDITADA : UFLA
CÓDIGO : 153032
CIDADE : LAVRAS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações originadas dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008 referem-se à concessão e pagamentos de vantagens a servidores e à não implementação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar fragilidades nos controles internos administrativos relacionados à gestão de recursos humanos e às concessões de diárias. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente e ao fortalecimento das práticas de controle interno.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224875
UNIDADE AUDITADA : UFLA
CÓDIGO : 153032
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23090.000996/2009-33
CIDADE : LAVRAS

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224875 considero:

3.1 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
258.044.566-87	GERALDO CIRILO RIBEIRO	DIRETOR DE
	RECURSOS HUMANOS	

FALHA(s) MEDIA(s)

3.2.1.1

Falta de comprovação quanto ao cumprimento de requisitos necessários à efetivação de pagamentos da vantagem do artigo 2º da Lei 8.911/1994.

3.2.1.2

Pagamento indevido por meio da rubrica 'Decisão Transitada em Julgado' referente à incorporação da vantagem do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.971/1982.

CPF	NOME	CARGO
263.126.896-20	ANTONIO NAZARENO GUIMARAES MEN	REITOR

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.4.1

Inobservância do Decreto nº 5.992/2006 quanto ao prazo estabelecido para implementação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Belo Horizonte, 24 de Junho de 2009

CLAUDIO AZEVEDO COSTA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DE MG